

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE

Aos (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14h00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar na sala 54, Boqueirão–Praia Grande–SP, foram convocados, pelo Presidente, os membros do Conselho de Administração. Presentes na reunião ordinária estavam o Presidente do Conselho de Administração, Gilmar Augusto Garcia, os membros do conselho de administração Lucas Evangelista Rodrigues, Alessandro dos Santos, Edmilson de Oliveira Marques, Denise Tavares de Oliveira, Alex Luis Hiath Salvador e Victor Lopes Schiavetti (Diretor Financeiro). Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Gilmar Augusto Garcia nomeou o Sr. Victor Lopes Schiavetti para secretariar os trabalhos.

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão. Em atenção ao que dispõe o Art. 117º, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pela Diretora de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas;

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos. O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos, até a próxima reunião, conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**;
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendências os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 05 dias uteis após o recadastramento.
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC 2**

RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.

- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre os dias 15 a 30 de cada mês.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 18/01/2024. Os membros do conselho fiscal reuniram-se para análise das contas do mês anterior do FPGPREV e os mesmos manifestaram-se pela regularidade das contas apresentadas, inclusive dos investimentos que encontram-se em perfeita regularidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e demais alterações e na Política de investimentos para o exercício de 2023.

4º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos. O subsecretário de gestão previdenciária juntamente com o Diretor de Departamento financeiro explicaram e apresentaram aos membros do conselho o relatório analítico dos fundos de investimentos referente ao mês de **dezembro de 2023**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esse relatório foi apresentado com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

5º) Assuntos Gerais:

1- o Conselho de Administração tomou ciência da Portaria nº SEFIN - 001/2023 que nomeou os integrantes do Comitê de Investimentos, em atendimento à Lei Complementar nº 959 de 24 de outubro de 2023.

2- o Conselho de Administração tomou ciência do Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que está sendo providenciada a defesa junto ao TCE/SP dos itens apontados.

E, não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 16h00 e eu, Victor Lopes Schiavetti, secretariei os trabalhos e subscrevo _____ seguido dos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DENISE TAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO